A DESCARACTERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMO UM DIREITO SUBJETIVO

Juline A. M. de CARVALHO (1); Ed-ek S. SILVA (2); Raul F. Z. H. SOUZA (3); Yuri G. RODRIGUES (4); Dante E. MOURA (5).

(1) IFRN, Av. Senador Salgado Filho 1559, Natal/RN, CEP 59015-000: livevalho@gmail.com
(2) IFRN, Natal/RN, e-mail: edek.s.silva@gmail.com
(3) IFRN / UFRN, e-mail: raulzacarias@gmail.com
(4) IFRN, e-mail: yuri_goncalvesr@hotmail.com

(5) IFRN, e-mail: dante@ifrn.edu.br

RESUMO

Este artigo objetiva discutir a descaracterização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como um direito adquirido. Para isto, inicialmente foi abordada a progressão histórica da EJA, assim como relevantes medidas político-governamentais que se seguiram dos anos 30 ao governo Fernando Henrique. Estas medidas foram acompanhadas por movimentos educacionais de cunho popular, que contribuíram para a criação de políticas de educação funcionais. A seguir foram levantadas as principais medidas adotadas no âmbito da Lei nº 5.692/1971, da Emenda Constitucional nº 233 e do processo de formulação da LDB nº 9.394/1996 que implicaram em mudanças de aspecto legal em relação a EJA. Por fim, são apresentadas considerações críticas a respeito do objeto de estudo.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos, Direito subjetivo, Movimentos educacionais populares.

1 INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) se constitui como direito e ganha relevância ao longo dos anos 30 e 40, quando têm por base apenas programas de alfabetização. Posteriormente adquire maior força com movimentos de cultura popular na década de 60. Após isto, é mantida com a criação do MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e do ensino supletivo durante o governo militar, e posteriormente é reforçada com a criação da Fundação Educar durante a Nova República (SOARES, 2003).

Embora tenha seguido de início um roteiro de valorização, a EJA, a partir do governo Collor de Melo sofre processo inverso, consolidado pelo governo Fernando Henrique Cardoso. Pois, enquanto a Lei nº 5.692/1971 proporcionou uma ampliação do direito à educação gratuita na EJA uma emenda constitucional (Emenda Constitucional nº 233) sancionada pelo governo Fernando Henrique descaracteriza a educação de jovens e adultos como um direito subjetivo do cidadão.

Este processo de valorização e desvalorização ocorre porque a lei de 1971 é fortemente influenciada pelo pensamento freiriano e movimentos populares dos anos 60. Ao passo que no texto da proposta de Emenda Constitucional nº 233, posteriormente transformada em projeto de Lei nº 92/1996 manteve a gratuidade, cessou, no entanto, a obrigatoriedade do Estado de oferecê-la. Dessa forma, constitui-se uma destituição desse direito (HADDAD, 2005).

O presente artigo objetiva discutir algumas das medidas político-educacionais que o Estado brasileiro adotou historicamente. Essas medidas, a partir do governo Collor de Melo, levaram a Educação de Adultos a uma crescente desqualificação no âmbito das políticas públicas. Assim, é exposto como aspecto principal o processo de descaracterização dessa modalidade da educação como um direito subjetivo de todos, destacando as mudanças na Constituição Federal de 1988 e a formulação da LDB de 1996. A fim de consolidar esse objetivo recorreu-se a pesquisa bibliográfica, fundamentando-se, sobretudo em Soares (2003), Haddad (2005) e outros. Primeiramente focalizaram-se a progressão histórica da EJA e as eventuais medidas que o Estado brasileiro adotou, enquanto política pública. A seguir, estabeleceu-se uma análise do tema em pauta no âmbito da Lei nº 5.692/1971, do projeto de Lei nº 92/1996 e da LDB nº 9.394/1996. Por fim, apresentaram-se algumas considerações críticas sobre o tema abordado.

2 PERSPECTIVA HISTÓRICA, MEDIDAS GOVERNAMENTAIS E POPULARES

Mesmo tratando da educação como um direito de todos desde a constituição de 1934, no governo Vargas, o Estado brasileiro só teve a iniciativa de criar uma campanha nacional de alfabetização popular apenas em 1947.

Segundo Soares (2003), inicialmente foram criadas milhares de classes de alfabetização distribuídas por todo o país. Contudo, os argumentos didáticos e pedagógicos da campanha davam ênfase à educação infantil e de certo modo deixa de lado a educação daqueles que não a obtiveram em considerada idade própria.

Na época, como não havia experiências ou estudos sobre a alfabetização de adultos, adotou-se a idéia de que seria "mais fácil, mais rápido e mais simples essa educação" (SOARES, 2003). Um engano, pois a heterogeneidade encontrada no educando, em sua grande diversidade de experiências, tanto no universo do trabalho como nas relações sociais, torna-o um detentor de opiniões e saberes diversos, o que requer uma preparação específica do educador. Assim sendo, o primeiro projeto nacional de alfabetização não se firmou sobre uma base sólida, sendo insuficiente para suprir o contingente desprovido de educação.

Nas décadas seguintes, nos anos 50 e início dos anos 60, as ações governamentais foram acompanhadas pelo surgimento de movimentos de cultura e educação populares (SOARES, 2003). Entre esses movimentos podem-se destacar: o MEB (Movimento de Educação de Base, vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) (Portal do MEB, 2006); o MCP (Movimento de Cultura Popular, que abriu um espaço considerável para o campo da arte nos meios populares); o CPC (Centro Popular de Cultura, ligado à União Nacional de Estudantes - UNE) (Enciclopédia Itaú Cultural, 2007); o CEPLAR, (Campanha de Educação Popular – "De pé no chão também se aprende a ler"). Este último foi pioneiro ao empregar o método *Paulo Freire*¹ na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte em 1962, onde 300 trabalhadores foram alfabetizados em 45 dias. Ação repetida no pós-1964, na Cruzada ABC - Ação Básica Cristã, integrando um conjunto de ações para compor uma educação popular capaz de alfabetizar adolescentes e adultos. O método aspirava à formação de um cidadão crítico, consciente de sua condição social, cultural e principalmente política, na tentativa de mudar o atual quadro de autoritarismo político. De acordo com Soares (2003), a maioria desses movimentos foi concentrada na região Nordeste. Onde, na época cerca de 50% da população era formada por camponeses analfabetos.

Com o termino da campanha de alfabetização, iniciada em 1947, Paulo Freire é encarregado de elaborar um Plano Nacional de Alfabetização junto ao Ministério da Educação. Porém, a elaboração do plano é interrompida com o golpe militar de 1964. A maioria dos movimentos educacionais de cunho popular foi extinto e seus integrantes perseguidos e muitos exilados.

Com essa mudança no quadro político-educacional, a EJA ficou desprovida de um programa funcional em torno de sua causa. Contudo, em 1969, é criado o MOBRAL, iniciando seu funcionamento em 1971. O movimento surge com apoio político e muitos recursos. Mesmo assim, se restringe a uma educação despreocupada com a forma e o saber educar (SOARES, 2003). Repete os antigos erros ao não reconhecer a necessidade de educadores preparados de forma adequada aos interesses do educando e não preenche a necessidade de uma educação voltada para a conscientização e transformação dessa mesma realidade.

Mesmo com essas características, não se deve desconsiderar por completo a tentativa de mudar o quadro de instabilidade educacional no qual o Brasil se encontrava. Pois, o enorme contingente de analfabetos (33,1% da população de 15 anos ou mais, segundo o IBGE²) necessitava de programas educacionais voltados a seus interesses mesmo que esses atendessem apenas a necessidades mínimas como ler, escrever e fazer as operações básicas de matemática. Porém, sob fortes acusações de corrupção e desvio de verbas, o movimento é encerrado em 1985 com a Nova República e o fim do Regime Militar. Em seu lugar, é criada a Fundação Educar. "Nesse instante, a sociedade civil, envolta em novas participações políticas, revigorará os canais democráticos de representação política. Esse processo iria resultar na promulgação da Constituição Federal de 1988" (PROJETO MAXWELL, 2007).

.

¹ Paulo Freire (1921 a 1997), autor e personalidade da história da educação brasileira que organizou um processo de alfabetização a partir da realidade do educando, no qual a leitura do mundo antecedia a leitura da palavra, visando vincular cultura, educação, realidade e transformação social.

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

A criação da "Fundação Educar" poderia ser considerada um ponto positivo para a melhoria das condições da educação de jovens e adultos. Porém, teve pouco tempo de duração. De modo que o ponto marcante do retrocesso no processo de valorização da EJA pode ser considerado a extinção da Fundação Educar, expressa na medida provisória nº 251 de março de 1990, adotada pelo governo Collor.

A instituição, criada em 1985, fazia parte do Ministério da Educação exercendo a supervisão e o acompanhamento dos estabelecimentos e secretarias que recebiam os recursos transferidos para execução de seus programas. "A intenção do governo, era de deslocar a responsabilidade de promover os programas de EJA para os governos estaduais e municipais, objetivo que foi alcançado ao provocar uma crise no financiamento fechando a Fundação Educar" (Projeto Maxwell, 2007). Com o fechamento da fundação o Ministério da Educação criou em seu lugar o PNAC (Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania), durante a gestão do ministro Chiarelli. Porém, o programa nunca chegou a ser concretizado, pois não recebeu apoio financeiro ou político.

Paralelamente ao fim do PNAC, no início dos anos 90, nascem movimentos de organização popular, os MOVAs (Movimentos de Alfabetização de Jovens e Adultos). Sobre estes movimentos, a Coordenação Nacional do MOVA-BRASIL (2005) defende:

"Nesse contexto nacional, uma das grandes ações implementadas foi a parceria entre os Movimentos Sociais e as Administrações Populares municipais e estaduais na construção dos Movimentos de Alfabetização de Jovens e Adultos — MOVAs. Os MOVAs vêm promovendo uma ação alfabetizadora popular que extrapola a visão da alfabetização apenas como decodificação da escrita, pautando-a nos princípios da formação cidadã, envolvendo toda a sociedade civil em parcerias com os poderes públicos para a garantia da alfabetização enquanto ação política e cultural, rompendo com as práticas das antigas campanhas com vieses assistencialistas, descomprometidas com a continuidade da escolarização e com a transformação da sociedade brasileira."

Estes movimentos populares surgiram em diversos estados, independentes entre si e desvinculados ao Governo Federal. Por esse motivo continuaram suas atuações após a falência do PNAC. Os movimentos perduram até hoje e se confraternizam nos Encontros Nacionais do MOVA-BRASIL.

Nos anos seguintes, especificamente em 1993 durante o governo Itamar Franco, o Brasil necessitava de créditos internacionais, a fim de honrar os compromissos firmados na Conferência Mundial de Educação para Todos. Pois se encontrava entre os nove paises responsáveis pela colaboração da manutenção do analfabetismo mundial. Portanto, precisava elaborar meios para modificar esse quadro. Em função disso é criado um novo plano decenal com vistas a gerar condições para que 3,7 milhões de analfabetos e 4,6 milhões de jovens e adultos pudessem ter acesso à educação (PROJETO MAXWELL, 2007).

No governo posterior, Fernando Henrique o então presidente, abandona o plano decenal ao não aprovar o aumento de recursos para a EJA. Além disso, outorga a Emenda Constitucional nº 233 em conjunto com a LDB nº 9.394/1996. Essa emenda, como já mencionada, mantém a gratuidade da EJA, no entanto, interrompe a obrigatoriedade do Estado de fornecê-la. Assim sendo, segundo Haddad (2005), constitui-se uma nova tendência política, a destituição de direitos. Dessa mesma forma a nova LDB não se firma em uma proposta de ampliação da EJA, ao contrário, vem completar o processo de desqualificação dessa modalidade da educação.

3 ALGUNS ASPECTOS LEGISLATIVOS

Sob a ótica dos aspectos legais a EJA teve uma trajetória de crescimento linear, mesmo que sem grandes conquistas. Mas que na década de 90, é destituída a obrigatoriedade do estado de oferecê-la.

Neste ponto de vista legal, em 1930 quando se iniciou o processo governamental de nacionalização das escolas primárias e normais a educação é tratada com um "direito de todos". Portanto não há destituição do direito de acesso a escola para nenhuma faixa etária. Este fato está bem claro no texto da Constituição Brasileira de 1934, criada no governo Vargas, no seu Art. 149.

Segundo o Parágrafo único do Art. 150, da mesma Constituição, a obrigatoriedade do ensino primário gratuito é estendida aos adultos. Nesse texto percebe-se a preocupação do Governo brasileiro em alfabetizar os jovens e adultos que estão fora da escola.

A seguir, na Constituição de 1946, o estado continua dando garantia a esse direito. Esta medida ainda persiste na Constituição de 1967, que no seu Art. 168 postula que "a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana". E garante a obrigatoriedade do estado em ministrá-la, no parágrafo 1º do mesmo artigo, afirmando que "o ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos" (Constituição brasileira de 1967).

Apesar da aparente intenção do governo em continuar dando relevância à EJA, essa não é a realidade que se seguirá no decorrer da história. A prova disto é a consequência da LDB de 1971.

Esta lei é sancionada em 11 de agosto de 1971, pelo Presidente Emílio G. Médici (Lei n° 5.692). Ela fixa as diretrizes e bases para a educação nacional. Aprovada em plena ditadura militar, o texto da lei reformou o ensino de 1° e 2° graus e regulamentou o ensino supletivo, mas confere à suplência apenas a função de repor a escolaridade não realizada na infância e adolescência, continua não se voltando para a realidade do educando. Ainda limita-se a tratar a Educação de Adultos como ensino Supletivo e caracteriza como dever do estado proporcionar a educação básica somente à faixa etária dos sete a quatorze anos.

Poucos anos após a aprovação da LDB nº 5.692/1971 é promulgada a Constituição de 1988, com influencias da renovação dos canais democráticos de representação política proporcionada pelo fim do regime militar.

Segundo Haddad (2005), "a nova Constituição amplia o dever do Estado para com a EJA ao reconhecer o direito a Educação Básica independentemente da idade. Reconhece também a incapacidade da sociedade em fornecê-la a todos no período adequado. Além dessas medidas, destina recursos e estipula um prazo de dez anos para o combate ao analfabetismo".

Apesar da história da educação brasileira registrar estes seguidos avanços, favoráveis a EJA, a partir do governo Collor as discussões tomaram outros rumos. Tais tendências se acentuaram no governo Fernando Henrique (1996), onde há a descaracterização da EJA como um direito subjetivo.

O fato concomitante é a aprovação da Emenda Constitucional nº 233, que altera o artigo 208 da Constituição de 1988. Com isto, o governo brasileiro acaba com a obrigatoriedade de fornecer a educação pública para Jovens e Adultos, embora mantenha sua gratuidade. Esta emenda é futuramente transformada no projeto de Lei 92/1996. A Emenda elimina também da Constituição o prazo de dez anos para o combate ao analfabetismo e extingue o repasse de recursos para a universalização do ensino fundamental. Além disso, não considera o ensino Supletivo ao computar o número de alunos da rede pública (HADDAD, 2005).

Mesmo sob pressão popular o presidente Fernando Henrique apóia-se na justificativa de que "a contabilização do alunado do supletivo, para o repasse dos recursos, criaria uma demanda de cursos dessa natureza, sem rigor nem os critérios pedagógicos requeridos pela categoria. E ainda alega imprecisão dos dados fornecidos pelo MEC" (Diário Oficial da União, 26 de dezembro de 1996).

Posteriormente, a LDB de 1996 que é baseada no projeto do ex-senador Darcy Ribeiro, vem finalizar o processo de desqualificação da EJA. O projeto original, enviado a câmara para votação, baseava-se na idéia de uma educação voltada para a realidade do educando, respeitando suas especificidades e necessidades, diferenciadas da educação de crianças e adolescentes. No entanto, a idéia que prevalece é a de Darcy Ribeiro, mesma do antigo supletivo, que é a reposição da escolarização básica não oferecida na considerada idade própria, não sendo contemplada a flexibilização do ensino (HADDAD, 2005).

Mesmo ao tratar a EJA na conjuntura do ensino fundamental, a nova LDB não garante sua obrigatoriedade, pois a Constituição é a lei maior, que por ter sido alterada pela Emenda nº 233 desobriga o Estado de prover educação para esta modalidade. A lei também não determina nenhum incentivo a freqüência escolar. Onde no projeto original, não aprovado pela câmara, havia formulações que influenciariam e facilitariam a freqüência e a fixação dos conhecimentos ministrados.

Por fim, a nova LDB, acaba por rebaixar a idade limite para prestação dos exames supletivos, provocando forte impacto na qualidade da educação que deveria ser oferecida aos jovens e adulto. Porém, mesmo sendo alertado sobre os efeitos dessa medida, o governo brasileiro não tomou providencias para efetuar mudanças no texto da Lei, e prevaleceu a redução da idade mínima (HADDAD, 2005).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao observar as medidas político-educacionais que o Governo brasileiro tomou no período histórico em pauta, pode-se constatar com clareza que apenas aparentaram interesse em resolver o problema da EJA. Pois, foram em sua maioria medidas paliativas, que fizeram essa modalidade da educação ser deixada em segundo plano no decorrer da história das políticas educacionais.

Esta constatação é evidente porque desde o início a EJA que é provida pelo Estado é baseada em uma forma de educar desvinculada da realidade específica do educando. Assim, as primeiras políticas públicas educacionais faliram em sua função. Isto mostra a incapacidade do Estado em fornecer um direito básico como a educação. Dessa forma, é exposto certo descaso do Governo para com a população. Pois ao não ser capaz da cumprir seu dever de proporcionar qualidade de vida a seus cidadãos, disfarça o erro de não ter oferecido educação básica para todos com políticas públicas que não funcionam.

Mesmo assim, o nascimento de movimentos educacionais de EJA de iniciativa popular, por volta dos anos 50, mostra que a população não se deteve a aguardar resultados dos ineficientes programas públicos. Portanto, o cidadão reconhece que é inerente ao Estado o dever de prover educação aqueles que não a receberam, mas como o governo não mostrou eficácia nesse processo. Com isto, parte da sociedade tomou suas próprias medidas com a elaboração desses movimentos.

Essa iniciativa é importante, pois se verifica que mesmo com a repressão causada pelo regime militar a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases nº 5.692/1971 é fortemente influenciada pelas idéias ainda iniciadas na década anterior, que visavam a formação crítica do cidadão. Essa organização popular será historicamente um eficiente mecanismo de cobrança de melhorias para os programas públicos, não só de educação, mas também de melhor gestão pública.

Embora a organização popular também tenha exercido forte influencia na elaboração da Constituição de 1988, não será suficiente para parar a tendência de desqualificação da EJA que se inicio no governo Collor. Essa tendência se estende de forma lenta até o início da década de 90 e acentua-se no governo Fernando Henrique, como já foi mostrado, pela alteração na Constituição que destitui a EJA como um direito subjetivo. Por fim, ao desprover-se da obrigação de proporcionar a educação a todos àqueles que não receberam esse direito, o Estado Brasileiro falha como cumpridor do dever de oferecer direitos iguais a todos. Pois é obrigação ética da sociedade, como também do governo vigente, fornecer a todos os indivíduos que a constituem, os conhecimentos necessários para seu bem estar e vivência.

> "Para se realizar, os homens precisam ter também A possibilidade de desenvolver suas capacidades intelectuais artísticas sem limites restritivos, segundo suas características e aptidões pessoais."

(Albert Einstein)

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Enciclopédia Itaú Cultural. Artes visuais, 2007. Centro Popular de Cultura – CPC, Atualizado em 22/06/2010, disponível em:

http://www.itaucultural.org.br/AplicExternas/enciclopedia IC/index.cfm?fuseaction=marcos texto&cd ver bete=3752>. Acesso em: quinta-feira, 22 de julho de 2010.

HADDAD, Sergio. LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam / Iria Brzezinski (Organizadora). - 9. Ed. - São Paulo: Cortez: 2005. p. 111 à 127.

MOVA-BRASIL, Coordenação Nacional do. Breve Histórico. 5º Encontro Nacional do MOVA-BRASIL. Luziânia - GO, 09 a 11 de junho de 2005. Disponível em:

http://forumeja.org.br/br/files/BREVE HIST%C3%93RICO DO MOVA.doc

Acesso em: quinta-feira, 22 de julho de 2010.

Portal do MEB. **Educando para a conscientização e vivência da cidadania**, atualizado em 11 de janeiro de 2006. Disponível em: http://www.meb.org.br/. Acesso em: quinta-feira, 22 de julho de 2010.

PROJETO MAXWELL. **Desdobramentos legais da EJA: campanhas de alfabetização e ideal de Darcy Ribeiro**. PUC - Rio de Janeiro. Disponível em:

http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/cgi-

<u>bin/PRG_0599.EXE/4190_5.PDF?NrOcoSis=9007&CdLinPrg=pt</u>. Acesso em: quinta-feira, 22 de julho de 2010.

SOARES, Leôncio. **Brasil alfabetizado em Foco: PGM 1 – Alfabetização de Jovens e Adultos: um pouco da História**, 2003. Disponível em:

http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2003/baf/tetxt1.htm. Acesso em: quinta-feira, 22 de julho de 2010.